LET3012

PREFEITURA DE POUSO

MUNICIPAL ALEGRE

PRNCA JURO PINIEIRO, 73 - CEP 37550-000 - CAIXA PUSTAL 124 FUNE: (035) 422-2900 - TELEX 354009 PNPO BR FAX: (035) 421-6188

LEI NR. 3012/95

DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA: RUA MÁRIO DE FREITAS CAREOSO.

A Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, aprova e o Chefe do Executivo sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 10 - Passa a denominar-se Rua Mário de Freitas Cardoso, a atual Rua "D", com início na Rua Guro Fino e térgios na Rua Geraldo Coldibelli, no Bairro João Paulo II.

Art. 2o - Revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei 2.121/85 de 20 de junho de 1985, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 11 DE SETEMBRO DE 1995

João Batista Rosa PREFEITO MUNICIPAL

Horma Souza Valadares Meireles

CHEFE DE GABINETE